



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **18** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 131 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 3

PORTARIANº 120 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 3

PORTARIANº 121 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 4

PORTARIANº 122 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 4

PORTARIANº 123 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 4

PORTARIANº 124 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 5

PORTARIANº 125 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 5

PORTARIANº 126 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 5

PORTARIANº 127 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 6

PORTARIANº 128 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 6

PORTARIANº 129 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 6

PORTARIANº 130 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 6

LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE
29 DE JANEIRO DE 2025 8

ATOS ADMINISTRATIVOS

TABELA DE REFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS 7

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 026/2025 10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 025/2025 10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 024/2025 10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 023/2025 11

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 027/2025 11

DECRETO Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 12

DECRETO Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 13

DECRETO Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 14

DECRETO Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 16

DECRETO Nº 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 17

DECRETO Nº 017 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 18



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 131 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 131/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- A solicitação emitida pelo Chefe do Poder Executivo da cidade de Fernandópolis-SP e destinada ao Chefe do Executivo da cidade de Macedônia-SP de cessão de servidor para desempenho das funções de Gerente junto à Secretaria Municipal de Planejamento;
- A concordância do servidor cedido com o ato através desta portaria praticado e
- A previsão legal de autorização de cessão de servidor existente no art. 125, I, II e §1º da Lei Complementar Nº 008/92 de 01 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a partir do dia 03/01/2025, o servidor UESLEI DOS SANTOS FERREIRA, RG nº 47.677.274-6 SSP.SP, CPF nº 374.643.168-94, PIS/PASEP nº 1.904.229.976-5, nomeado para o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência 32, do ANEXO III – QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – SEÇÃO IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis para fins de desempenho das funções de Gerente junto à Secretaria Municipal de Planejamento conforme atribuições do cargo.

Art. 2º - A presente cessão de servidor será por prazo determinado, até 31/12/2028, podendo ainda cessar em caso de manifestação de vontade das partes envolvidas. Parágrafo Único: A presente cessão é feita sob a determinação do §1º do art. 125 da Lei Complementar Nº 008/92 de 01 de dezembro de 1992, que determina que no caso de cessão de servidor para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para a cedente nos demais casos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2025, devendo o servidor cedido se apresentar à Prefeitura Municipal de Fernandópolis a partir de 03/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 120 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 120/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação total da portaria nº 286/2023 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre adicional de insalubridade a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 286/2023 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre adicional de insalubridade a servidores e dá outras providências.

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 20/01/2025, o conteúdo da portaria nº 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre adicional de insalubridade no percentual de 20% a servidora Elaine Callegari Dias Dozzi Tezza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 121 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 121/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 20/01/2025, a servidora ELAINE CALLEGARI DIAS DOZZI TEZZA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 122 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 122/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe de revogação parcial da portaria nº 023/2024 de 22 de janeiro de 2024 que dispõe sobre gratificação de servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 023/2024 de 22 de janeiro de 2024 que dispõe sobre gratificação de servidores e dá outras providências.

RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, a partir de 01/01/2025 o conteúdo da alínea 16 do artigo 1º da portaria nº 023/2024

de 22 de janeiro de 2024 que dispõe sobre gratificação de servidores. O conteúdo da alínea 16 do artigo 1º da portaria nº 023/2024 de 22 de janeiro de 2024 diz respeito ao servidor Natan Rosa de Andrade.

2 – Os demais conteúdos da portaria nº 023/2024 de 22 de janeiro de 2024 permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 123 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 123/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/01/2025, ao servidor NATAN ROSA DE ANDRADE, lotado no cargo de MOTORISTA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea A da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 124 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 124/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação parcial da portaria nº 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre adicional de insalubridade a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, a partir de 01/01/2025, o conteúdo da portaria nº 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre adicional de insalubridade no percentual de 40% ao servidor Natan Rosa de Andrade.

2-Os demais conteúdos da Portaria nº 314/2022 de 23 de novembro de 2022 permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 125 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 125/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/01/2025, ao servidor NATAN ROSA DE ANDRADE, lotado no cargo de MOTORISTA, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 126 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 126/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe de revogação total da portaria nº 0190/2024 de 18 de junho de 2024 que dispõe sobre gratificação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 01/01/2025 o conteúdo da portaria nº 190/2024 de 18 de junho de 2024 que dispõe sobre gratificação de servidor. O conteúdo da portaria nº 190/2024 de 18 de junho de 2024 diz respeito ao servidor Adilson Alves Pimenta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 127 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 127/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/01/2025, ao servidor ADILSON ALVES PIMENTA, lotado no cargo de MOTORISTA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea E da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 128 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 128/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação total da portaria nº 234/2024 de 23 de julho de 2024 que dispõe sobre adicional de insalubridade a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 01/01/2025, o conteúdo da portaria nº 234/2024 de 23 de julho de 2024 que dispõe sobre adicional de insalubridade no percentual de 40% ao servidor Adilson Alves Pimenta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 129 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 129/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/01/2025, ao servidor ADILSON ALVES PIMENTA, lotado no cargo de MOTORISTA, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 130 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 130/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/01/2025, ao servidor FABRÍCIO ANDRADE MARQUES, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

TABELA DE REFERENCIAS E SUBSIDIOS

Referência	Valor
01	R\$ 1.726,50
02	R\$ 2.095,40
03	R\$ 4.714,65
04	R\$ 1.590,41
05	R\$ 4.190,80
06	R\$ 5.867,12
07	R\$ 3.666,95
08	R\$ 2.488,29
09	
10	R\$ 4.185,04
11	
12	R\$ 1.590,41
13	R\$ 1.590,41
14	R\$ 1.597,70

15	R\$ 1.655,71
16	R\$ 1.700,44
17	R\$ 1.809,20
18	R\$ 1.943,34
19	R\$ 2.004,98
20	R\$ 2.216,47
21	R\$ 2.342,17
22	R\$ 3.319,73
23	R\$ 2.626,17
24	R\$ 2.850,97
25	R\$ 3.113,22
26	R\$ 3.133,77
27	R\$ 3.325,93
28	R\$ 3.428,66
29	

Referência	Valor
30	R\$ 4.065,57
31	
32	R\$ 4.256,52
33	R\$ 4.451,09
34	R\$ 5.179,52
35	R\$ 5.750,29
36	R\$ 12.085,25
37	R\$ 7.882,18
38	R\$ 9.148,75
39	10.174,81
04/07	R\$ 1.590,41
15/04	R\$ 2.011,13
22/00	R\$ 3.602,42
62	R\$ 24,01 HORA AULA
21/02	R\$ 3.212,33



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

30/00	R\$ 16.763,20
23/05	R\$ 3.394,82
30/01	R\$ 8.381,60
21/06	R\$ 2.771,21
19/IV	R\$ 3.602,42
41	R\$ 3.666,95
14/01	R\$ 2.958,70
63	R\$ 1.518,00

ÁREA DE PESSOAL - RH

LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2025 - 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 220/2025 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica alterado a tabela IV da Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, no tocante ao valor da referência 08, passando a vigorar com o valor de R\$ 2.488,29.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 398, da Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 398 – O Cargo de ASSISTENTE SOCIAL tem como atribuição Coordenar, elaborar, executar. Supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Assistência Social, Assessoria e consultoria a órgãos de Administração Pública direta; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social; Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação disciplinas e funções de treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Dirigir e coordenar Unidades de ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; Seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social no âmbito

municipal; Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federais e regionais, ocupar cargos e funções de direção e fiscalização de gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 464, da Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 464 – O Cargo de PSICÓLOGO I tem como atribuição Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da população. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em estabelecimentos públicos de ensino e/ou de estágio, que incluem o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.

Art. 4º - Fica alterado o artigo 467, da Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

Art. 467 – O Cargo de PSICÓLOGO II tem como atribuição Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da população. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em estabelecimentos públicos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a população, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer. Participa de programas de atenção primária em Postos de Saúde ou em demais setores; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal

envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

Art. 5º - Fica alterado o artigo 479, da Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 479 – O Cargo de PSICÓLOGO II tem como atribuição Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em estabelecimentos públicos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a população, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer. Participa de programas de atenção primária em Postos de Saúde e demais setores; organiza-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

do grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

ART. 6º - Fica alterado o valor da referência salarial 18, que passará a ser R\$ 1.943,34.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macedônia, 29 de janeiro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 026/2025

PROCESSO Nº 030/2025.

DISPENSA Nº 026/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O ONIBUS VOLVO CUD7J95.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2025. PROCESSO Nº 030/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O ONIBUS VOLVO CUD7J95. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada POSTO DE MOLAS BOA VISTA LTDA, CNPJ 08.168.787/0001-07 com sede na Av. LITERIO GRECCO – 2397 – Fernandópolis - SP, no valor R\$ 7.976,86 (sete mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Macedônia, 29 de janeiro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 29 de janeiro de 2025.

SERGIO TAHARA

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 025/2025

PROCESSO Nº 029/2025.

DISPENSA Nº 025/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O ONIBUS M. BENZ/LO 916 GEF8E24.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2025. PROCESSO Nº 029/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O ONIBUS M. BENZ/LO 916 GEF8E24. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada OFICINA MECANICA TAP EIRELI, CNPJ 55.155.121/0001-02 com sede na Av. LIBERO A SILVARES – 2784 – Fernandópolis - SP, no valor R\$ 3.081,60 (três mil e oitenta e um reais e sessenta centavos). Macedônia, 29 de janeiro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 29 de janeiro de 2025.

SERGIO TAHARA

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 024/2025

PROCESSO Nº 028/2025.

DISPENSA Nº 024/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O TOYOTA YARES AS XL 15 GJT7E75.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2025. PROCESSO Nº 028/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O TOYOTA YARES AS XL 15 GJT7E75. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada WILTON DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 47.843.891/0001-01 com sede na Av. LITERIO GRECCO – 35 – Fernandópolis - SP, no valor R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Macedônia, 29 de janeiro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 29 de janeiro de 2025.

SERGIO TAHARA

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 023/2025

PROCESSO Nº 027/2025.

DISPENSA Nº 023/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEICULOS ONIBUS GAA3D83, ONIBUS BTZ4G72 E O VW NEOBUS 8.1180E.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2025. PROCESSO Nº 027/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEICULOS ONIBUS GAA3D83, ONIBUS BTZ4G72 E O VW NEOBUS 8.1180E. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada CR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 02.484.305/0001-41 com sede na AV. LUIZ BRAMBATTI – 1946 – SÃO SEBASTIÃO – FERNANDOPOLIS - SP, no valor R\$ 440,00 – ONIBUS GAA3D83; no valor R\$ 510,00 – ONIBUS BTZ4G72; no valor R\$ 720,00 – VX NEOBUS 8.1180E – TOTAL DO PROCESSO R\$ R\$ 1.670,00. Macedônia, 29 de janeiro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 29 de janeiro de 2025.

SERGIO TAHARA

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 027/2025

PROCESSO Nº 031/2025.

DISPENSA Nº 027/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CAMINHÃO BASCULANTE FQM1197.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 027/2025. PROCESSO Nº 031/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CAMINHÃO BASCULANTE FQM1197. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada VANDERLEI DE PAULA RETIFICA EPP, CNPJ 53.866.232/0001-93 com sede na RUA BRASIL – 334 – Fernandópolis - SP, no valor R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). Macedônia, 29 de janeiro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 29 de janeiro de 2025.

SERGIO TAHARA

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.515, de 24 de janeiro de 2025, na importância de R\$ 4.252.619,15 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
489	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.252.619,15
TOTAL GERAL					4.252.619,15

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Ministério da Agricultura no âmbito do Contrato de Repasse nº 939346/2022, para realização de obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga a cidade de Macedônia ao Parque Ecológico Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 29 de janeiro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.516, de 24 de janeiro de 2025, na importância de R\$ 449.401,78 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
490	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	449.401,78
TOTAL GERAL					449.401,78

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Ministério da Agricultura para construção de ponte de concreto armado em estrada vicinal do Município de Macedônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 29 de janeiro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.517, de 24 de janeiro de 2025, na importância de R\$ 1.001.757,05 (um milhão e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
491	021401	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	41.765,22
492	021401	10.302.0029.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	815,94
493	021401	10.304.0029.2046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	41.275,03
494	021401	10.305.0029.2073	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	56.633,51
495	021401	10.302.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.660,48
496	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	114,32
497	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	386,74
498	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	361,06
499	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	88.940,55
500	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.154,87
501	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.128,61
502	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.208,54
503	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	157.250,78
504	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	55,38
505	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	839,33
506	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.214,87
507	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	753,38
508	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.465,06
509	021401	10.305.0029.2073	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
510	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.662,54
511	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	835,14
512	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.434,48
513	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	67.275,06
514	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.710,50
505	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.603,24
516	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	108,76
517	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.935,62
518	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	297.413,11
519	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.754,93
TOTAL GERAL					1.001.757,05

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de transferências financeiras da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 29 de janeiro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.518, de 24 de janeiro de 2025, na importância de R\$ 84.437,54 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
520	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.779,15
521	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	333,62
522	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.447,04
523	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.503,89
524	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	498,53
525	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.179,46
526	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.668,58
527	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	196,32
528	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.043,84
529	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	396,58
530	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.688,76
531	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.640,78
532	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	68,00
533	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	341,49
534	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.104,38
535	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	925,62
536	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.372,73
537	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.248,77
TOTAL GERAL					84.437,54

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de transferências financeiras do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 29 de janeiro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.519, de 24 de janeiro de 2025, na importância de R\$ 8.963,67 (oito mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
538	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.963,67
TOTAL GERAL					8.963,67

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 29 de janeiro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 1.071

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 017 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.520, de 24 de janeiro de 2025, na importância de R\$ 324.891,45 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
539	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
540	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	124.891,45
TOTAL GERAL					324.891,45

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pela União, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de janeiro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 29 de janeiro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral